



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS**

Curitiba

2024

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS

DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: LICENCIATURA

Modalidade: PRESENCIAL

Denominação: Letras Português e Japonês

Regime: SEMESTRAL

Local de oferta: Setor de Ciências Humanas – DELEM - DELLIN

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 10 vagas

Carga horária total: 3215 horas

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 semestres e máximo de 15 semestres

Diploma concedido: Licenciado em Letras Português e Japonês.

Coordenador (a) do Curso: Prof. Dr. Guilherme Gontijo Flores

Regime de trabalho do (a) Coordenador (a): Dedicção Exclusiva

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

Flavio Ricardo Medina de Oliveira

Luiz Maximiliano Santin Gardenal

Márcia Hitomi Namekata

Mina Isotani

Monica Setuyo Okamoto

Satomi Oishi Azuma

Adelaide Hercília Pescatori Silva

Alexandre André Nodari

Caetano Waldrigues Galindo

Gesualda de Lourdes Santos Rasia

Márcio Renato Guimarães

Patrícia Rodrigues

Sandra Mara Stroparo

APRESENTAÇÃO

O Curso de Letras da Universidade Federal do Paraná começou a funcionar em 1938, na então Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Paraná, estando entre os primeiros cursos de formação em Letras do Brasil. No início, eram ofertadas quatro modalidades, todas em bacharelado e licenciatura: Letras Vernáculas, Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-Germânicas. A formação dos bacharéis ocupava os três primeiros anos do curso, com a formação para a Licenciatura ocupando o último ano (o que foi conhecido, informalmente, como “esquema 3 + 1”). As reformulações da década de 1960, na esteira da Reforma Universitária (5540/68), alteram significativamente o curso. Criam-se, nas universidades, os departamentos, que agregam os professores por áreas específicas de conhecimento, e os currículos mínimos dos cursos de graduação são instituídos. A formação didático-pedagógica é distribuída ao longo do curso, não mais concentrada no último ano. As modalidades são segmentadas, de grandes áreas baseadas na filiação genética das línguas (anglo-germânicas, neolatinas) ou no caráter de línguas da herança cultural da Antiguidade (clássicas), em modalidades específicas: inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, grego e latim. A possibilidade de licenciatura dupla, com português mais uma língua estrangeira ou clássica, é instituída. Estabelece-se a distinção, então, das licenciaturas simples (apenas Português ou apenas uma língua estrangeira ou clássica) e dupla (português mais uma língua estrangeira ou clássica).

A constituição dos cursos de Letras no Brasil visava trazer para as universidades a formação dos professores de língua materna (ou vernácula, pela nomenclatura da época), de línguas clássicas e estrangeiras, sobretudo para a rede de ensino regular. Com as sucessivas expansões do ensino superior no Brasil ao longo da segunda metade do Século XX, agregou-se a isso a parte inicial formação de professores do ensino superior em Letras, e de pesquisadores, a ser concluída nos cursos de pós-graduação em Letras, que se consolidam como o principal espaço da pesquisa científica no Brasil. O ensino e a pesquisa passam a ser entendidos, junto com a extensão, como o tripé da formação do profissional em Letras.

Não há registros, nos Arquivos do Setor de Ciências Humanas, das reformulações curriculares das décadas de 1960 e 1970. A reformulação curricular de 1981 acabou com a semestralidade do curso e com os bacharelados. Letras na UFPR passou a ser um curso exclusivamente de Licenciatura. Ao mesmo tempo, o curso passou a ofertar vagas no período noturno, porém apenas na Licenciatura Simples, em Português ou Inglês. A reformulação curricular de 1991 retornou o curso ao formato semestral e promoveu uma reestruturação geral dos conteúdos, formando a estrutura básica que se manteve nas próximas reformulações curriculares (2001 e 2007). Os bacharelados retornaram na reformulação de 1991, criando-se em 2001 a figura das ênfases, que representavam as três principais áreas do conhecimento abrangidas pela área de Letras: estudos literários, estudos linguísticos e estudos da tradução, esta última idealizada a partir desse momento.

A reformulação de 2007 visava acomodar o aumento de carga horária e o fracionamento dessa carga horária entre os diferentes componentes de formação (teórico, prático e de estágio) de cada percurso curricular, conforme estipulado pelas resoluções do CNE/CES 18/02 e CNE/CP 01/02 e 02/02. A carga horária mínima das licenciaturas passou de 2400 para 2800 horas. Além disso, o currículo passou a incluir 200 horas de atividades formativas complementares.

Em 2009, na esteira do projeto REUNI, houve a criação de duas novas habilitações – Japonês e Polonês – com um projeto curricular próprio, bastante distinto do assim chamado Currículo 2007 de Letras.

A resolução CNE 02 de 2015 propõe então uma nova ampliação de carga horária (de 2800 para 3200 horas), extinguindo a figura das habilitações no Curso de Letras e demandando a construção de Projetos Pedagógicos próprios para cada percurso de formação.

Nessa nova perspectiva, o Curso de Letras Português e Japonês integra-se à história da Universidade Federal do Paraná e de suas Licenciaturas de Português e Línguas Estrangeiras, pautado pelos princípios que regem o Plano de Desenvolvimento Acadêmico da instituição e buscando fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e o desenvolvimento humano sustentável. Nesse sentido, o curso defende a Universidade pública, gratuita, de qualidade e comprometida socialmente; a

indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a liberdade na construção e a autonomia na disseminação do conhecimento bem como o respeito a todas as instâncias da sociedade organizada.

O curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês da UFPR é de fundamental importância para a efetivação da missão básica da Educação Superior, relacionada à atuação docente e à capacitação profissional para atuar na sociedade em várias frentes do seu campo de conhecimento, mediante:

- a produção de novos conhecimentos (função de Pesquisa), que se reconhece pela inserção de professores no programa de Pós-graduação em Letras da UFPR e o consequente retorno acadêmico desses conhecimentos para a formação da graduação;
- a formação de pessoal altamente qualificado (função de Ensino), resultado do compromisso dos docentes com as atividades curriculares e extracurriculares de graduação e pós-graduação;
- a integração do ensino e da pesquisa às demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária e estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade (função da Extensão), o que se comprova nos diversos programas, projetos e eventos de extensão promovidos pelos cursos de Letras;
- a função ética, que inclui a cidadania e a crítica social dentro do princípio do livre pensar, uma prática que fundamenta as ações e projetos dos seus docentes, técnicos e discentes.

Esses objetivos institucionais orientam a organização curricular da Licenciatura em Letras Português e Japonês da UFPR no seu novo formato, para atender as determinações mais atuais para os currículos dos Cursos de Formação Superior no Brasil.

JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO

A resolução 02/15 do CNE propôs uma nova ampliação de carga horária (de 2800 para 3200 horas) e extinguiu a figura das habilitações no Curso de Letras, demandando a construção de Projetos Pedagógicos próprios para cada percurso de formação.

No que tange à formação de Licenciados em Letras, a resolução estabelece acréscimos de carga horária ligados à formação geral do professor de Letras e às disciplinas de formação Pedagógica. Esses acréscimos pretendem dar conta de uma maior especificidade na formação de cada professor, atendendo às demandas projetadas pelo MEC para a carreira do professor brasileiro.

Considerando o cenário anterior, vemos que o curso de Letras Português da UFPR oferecia 40 vagas no turno da noite (que eram divididas entre as opções de bacharelado e licenciatura). No turno matutino, no entanto, esse número é mais difícil de especificar, já que um total de 95 vagas era ofertado envolvendo o que se chamava de uma “habilitação” em Português, mas essas vagas eram divididas entre bacharelados e licenciaturas, simples e duplas de línguas estrangeiras (Espanhol, Alemão, Inglês, Italiano, Grego e Latim) e, ainda, no caso dos bacharelados, havia a opções entre três ênfases: linguística, literatura e tradução.

Na presente reformulação, o curso todo se reconfigura e, além das licenciaturas em duas línguas (com Português/Alemão, Português/Espanhol, Português/Francês, Português/Japonês e Português/Polonês), divididas nos períodos diurno e noturno, somando um total de 60 vagas, serão mantidas 40 vagas de licenciatura em Letras Português, sendo 20 diurnas e 20 noturnas¹. Um total, portanto, de 100 vagas de licenciaturas em Português, sendo que, dessas, 60 contarão com uma segunda língua, licenciaturas em Português e uma Língua Estrangeira.

Para o curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, o número de vagas específico é 10.

Considerando que das vagas ofertadas anteriormente pelo curso de Letras da UFPR um número considerável era de percursos que acabavam por se realizar apenas em uma língua estrangeira ou em alguma das muitas opções de bacharelados, essa oferta atual, firmada em 10 vagas de licenciatura em Letras Português e Japonês, configura uma definição clara de formação de profissionais em duas possibilidades plenas de ensino : um professor poderá

¹ Devemos lembrar aqui do fato de que esses números se referem à soma das vagas abertas anualmente para o Vestibular e as vagas disponibilizadas pelo SISU.

lecionar tanto Português e Literaturas de Língua Portuguesa quanto Japonês e Literaturas de Língua Japonesa.

Essa oferta atual, firmada em 10 vagas de licenciatura em Letras Português e Japonês, mantém-se condizente com a estrutura disponível (como se pode averiguar na seção Quadro Docente e Técnico Administrativo, deste documento), que não sofreu alterações de ordem quantitativa.

O principal público para os cursos de licenciatura em Letras–Português e Japonês são os alunos matriculados na última etapa do ensino fundamental, no ensino médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que totalizam, na cidade de Curitiba, segundo o Censo da Educação Básica do Inep para o ano de 2018 (último disponível), 234.773 alunos (distribuídos em 905 escolas do município). Com relação ao mercado de trabalho, a rede Estadual de Educação empregava em Curitiba, em dezembro de 2018, 914 professores de português concursados² e mais um número não sabido de professores admitidos por outras formas de vínculo. Outros dados³ dão conta ainda de que apenas 62,4% dos professores que efetivamente lecionam língua portuguesa na rede estadual do Paraná têm formação em letras. A rede municipal de educação, além da rede particular, também emprega um número expressivo de professores de português, possuindo da mesma forma uma demanda constante de novos profissionais.

Há, atualmente, na cidade de Curitiba, 1013 vagas autorizadas em cursos de licenciatura em Letras Português na modalidade presencial. No entanto, apenas 108 são públicas e gratuitas, ofertadas pela UTFPR e UFPR. Assim, o número de vagas públicas e gratuitas ofertadas na cidade é pequeno frente ao total de vagas, o que nos incentiva ainda mais a referendar a oferta que estamos fazendo no presente curso.

Em suma, considerando a grande demanda do mercado por um profissional professor com capacitação dupla, bem como a baixa oferta de vagas nos cursos de Letras em Curitiba, em especial de vagas públicas, é possível afirmar que as 10 vagas propostas neste PPC são adequadas. Considerando ainda o corpo docente de que dispomos e o fato de este corpo docente ser compartilhado com outros cursos de graduação, essas 10 vagas propostas são

² <http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/index.jsp>

³ BOLETIM Resultados do Censo Escolar Curitiba PR, n. 7, ago-set. 2014, p. 1-17
http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/Censo/boletim_censo_escolar_ed7.pdf

uma contribuição ao mesmo tempo possível e relevante que a UFPR pode oferecer ao número de profissionais formados para o mercado de trabalho. Não seria possível ofertar mais, em razão da infraestrutura e do corpo docente disponível, e também não seria oportuno ofertar menos, em razão da necessidade social de formação de mais licenciados em Letras Português.

Para o atual PPC, as disciplinas da área de Linguística passaram por uma reformulação total, que se reflete na mudança da terminologia. Primeiramente, reviu-se a diferenciação, que no caso da UFPR sempre foi superficial, entre as disciplinas de Linguística e as de Língua Portuguesa. A distribuição atual prevê duas disciplinas introdutórias, e separa os conteúdos específicos de acordo com as principais subáreas da linguística: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática, texto e discurso, variação e mudança, linguística e ensino de língua materna. Nessas disciplinas, a formação básica – o domínio das ferramentas epistemológicas de cada subárea da linguística – é apresentado juntamente com a descrição de aspectos do português referentes a cada subárea, mas também com remissões à descrição linguística de outras línguas. Já as disciplinas da área de Teoria Literária e Literatura Brasileira passaram por modificações mais tênues, embora importantes, com adequação de ementas das disciplinas existentes (o que inclui um novo nome para as disciplinas introdutórias: Introdução aos Estudos Literários I e II, que antes se chamavam Teoria da Literatura I e II) e modificação da periodização das disciplinas de Literatura Brasileira, de modo que sua oferta seja concomitante às disciplinas de Literatura Portuguesa.

No Núcleo de Formação Geral, manteve-se, como no currículo anterior, o ensino da Língua Brasileira de Sinais, fundamental para a formação do futuro professor e sua parcela de responsabilidade pela compreensão, diversificação e integração do aluno em sala de aula, e para a de qualquer cidadão, na coletividade.

Ainda em conformidade com as alterações exigidas pela resolução 2/15 do CNE, este novo curso também altera e adequa as disciplinas e cargas horárias do Núcleo de Formação Pedagógica, visando, como recomendado, além da capacitação didática e pedagógica do licenciado, o cumprimento de um mínimo de 400 horas dedicadas ao estágio supervisionado e, portanto, uma

maior e melhor formação desse futuro professor já integrado à experiência de sala de aula.

Sendo assim, essas modificações não só atingem os objetivos da Resolução 2/15 do CNE como aprimoram a qualidade de formação dos futuros professores de Português formados pela UFPR.

Reformulação do Componente Específico de Japonês

Com a necessidade de adequação às novas determinações e pensando no exercício de refletir o ato de formação de professores como um ato dinâmico, a reformulação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês segue os novos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação. Também aproveitamos a oportunidade para ajustar o currículo de 2009 às necessidades de conhecimento específico dos alunos da área de japonês e do licenciado contemporâneo, com uma formação ampla em duas áreas. O profissional da área de japonês continuará a ter a formação em língua japonesa como componente central.

No que diz respeito ao curso de Letras Japonês, levou-se em conta que, apesar do grande número de descendentes de japoneses no Estado do Paraná (que ocupa o segundo lugar no Brasil, depois do Estado de São Paulo), até 2009 não havia nenhum curso de graduação em Japonês no Estado. De acordo com dados de 2006 da Fundação Japão, havia no Estado do Paraná 11 CELEM (Centros de Línguas Estrangeiras), administrados pelo governo estadual, onde a língua japonesa era ensinada a cerca de 400 estudantes. Embora em Curitiba houvesse muitas pessoas interessadas no estudo e na difusão da língua japonesa, era difícil encontrar professores graduados nessa área de conhecimento. Assim, fazia-se necessária a criação de uma graduação com o intuito não só de capacitar professores para o ensino da língua japonesa nas escolas, mas também de proporcionar uma formação adequada para a atuação no ensino em nível acadêmico e em outras áreas do conhecimento, como tradução e pesquisa.

Nesse sentido, a Universidade Federal do Paraná prepara, já há muitos anos, professores que atuam em projetos de extensão e programas de formação de professores de língua japonesa:

“O **Licenciar** é um programa que congrega projetos dos diversos Cursos de Licenciatura da UFPR. Seu objetivo geral é apoiar ações que visem ao desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de ensino nas Licenciaturas desta Universidade”, segundo informações recolhidas junto à página da Pró-Reitoria de Graduação da UFPR: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/uaf/licenciar/>

Desde 2010, O Licenciar Japonês atendeu 790 alunos de 06 escolas municipais, promovendo a iniciação e/ou o aprimoramento da prática pedagógica de 40 bolsistas e 13 voluntários como mostra a tabela a seguir (informação da coordenadora do projeto, profa.Ms. Satomi Oishi Azuma):

NÚMERO DO LICENCIAR JAPONÊS

ANO	Omar Sabag		CAIC Cândia P		Durival Britto		Herley Mehl		Doutel de Andrade		Vila Torres		Turmas - Total		Licencian- dos	
	T.	Alun.	T.	Alun.	T.	Alun.	T.	Alun.	T.	Alun.	T.	Alun.	T.	Alun.	Bolsi- stas	Volu- nt.
2011	1	20	1	20									2	40	2	-
2012	-		1	20	1	15	2	15	-				4	65	4	-
2013	-		2	30	2	15	2	15	-				6	100	6	-
2014	-		2	20	2	15	1	15	-				5	85	5	2
2015	-		2	20	2	15	-		-				4	70	5	2
2016	-		-		2	15	-		2	35			4	100	4	2
2017	-		-		2	15	-		3	30			5	120	5	3
2018	-		-		2	15	-		3	30			5	120	4	3
2019					2	15					2	30	4	90	5	1

Além do CELEM, outro espaço de atuação dos alunos é no Programa Idioma sem Fronteiras, uma iniciativa do governo federal: “Promovido pelo Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Superior

(SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o principal objetivo do Programa Idiomas sem Fronteiras é incentivar o aprendizado das diversas línguas oferecidas, além de propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País”. (<https://internacional.ufpr.br/portal/isf-idiomas-sem-fronteiras/>)

Na Universidade Federal do Paraná, a demanda por cursos de Japonês ligados ao IsF confirma a relevância do idioma para uma política ampla de internacionalização: voltados para a mobilidade acadêmica, os cursos de Francês, têm apresentado grande procura, que chega à marca de 60 inscritos por semestre.

O curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês atende ainda à demanda de professores de Japonês como Língua Estrangeira das escolas de Japonês de Curitiba e região: Centro Ásia, Escola Oyama, Bunkyo, os diferentes Centros de Línguas de Curitiba e do estado do Paraná: Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR – CELIN, o Centro de Línguas da UTFPR, entre outros.

PERFIL DO CURSO

A licenciatura em Letras Português e Japonês encontra-se inscrita na grande área das Ciências Humanas, que se ocupa do estudo do homem em seus laços sociais, neste caso específico, por meio da linguagem escrita e oral em suas múltiplas manifestações, assim como das especificidades das formas literárias pertencentes às diferentes tradições: conhecimentos de caráter humanístico que não se esgotam num *savoir-faire* utilitarista, mas que, a partir dos aparatos teórico-metodológicos adequados, qualificam os sujeitos a intervirem no meio circundante embasados em saberes construídos e adquiridos.

O curso propõe-se, essencialmente, a responder a uma demanda da sociedade pela formação de professores de língua portuguesa e línguas estrangeiras como compromisso que tem ante a vocação de universidade pública na qual está inserido. Nesse movimento, além da língua e da literatura vernáculas cumpre importante papel a formação do profissional também em

língua e literatura Japonesa, com vistas à formação de um profissional mais completo, bem como à intercomunicação em tempos de globalização, tendo como pressuposto não apenas trocas referenciais, mas também trocas de visões e concepções de mundo.

Considerando a resolução 2/15 do CNE, especialmente as disposições apresentadas em seus artigos 12 e 13, o presente Projeto Pedagógico cumpre com as várias propostas de fundamentação e preparação do futuro profissional de Letras, respeitando as etapas necessárias a sua formação em núcleos que articulam todas as realidades da língua e de sua literatura, bem como os fundamentos da educação que darão corpo e preparo para o trabalho em sala de aula.

As disciplinas do Núcleo de Fundamentos do currículo referem-se a princípios que atendem às grandes áreas, Literatura e Linguística, em Português e em Japonês. Trata-se de uma apresentação introdutória que aborda aspectos teóricos básicos correspondentes a uma primeira abordagem dos fenômenos linguístico e literário, do ponto de vista teórico, e da introdução à língua japonesa e sua literatura. Juntamente a essas, as disciplinas Narrativa Antiga e Filologia e Poéticas Clássicas aprofundam e ancoram as discussões no fundo cultural greco-latino, do qual herdamos matrizes linguísticas, reflexões sobre as línguas – como a gramática tradicional – e um background literário.

A partir desses fundamentos, as disciplinas previstas neste PPC objetivam instrumentalizar os alunos – com arcabouços teóricos diversos – para que eles possam descrever e explicar o funcionamento de uma língua conforme os diferentes aspectos elencados. Tratando-se de uma licenciatura em Português e em Japonês, o foco dos estudos linguísticos é, naturalmente, ambas as línguas, embora a conexão com outras línguas seja também importantíssima para uma formação mais ampla do nosso aluno.

O curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês objetiva também instrumentalizar o acadêmico para que ele possa atuar como professor, um professor que seja capaz de interpretar os “erros” de seus alunos como hipóteses que eles constroem sobre a língua que falam ou que estudam como segunda língua, relacionando-as às normas; mas também objetivando formar um professor que possa correlacionar a estrutura da língua portuguesa com a estrutura de uma língua estrangeira, de modo a mapear possíveis dificuldades

na prática de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras ou de língua portuguesa para estrangeiros.

A compreensão da estrutura e do funcionamento da língua portuguesa e da língua japonesa habilita igualmente o egresso do curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês a trabalhar com o texto de modo proficiente. Enquanto objeto histórico, investido de função social, o texto é abordado em perspectiva teórico-metodológica, sempre relacionado a seus contextos de produção e a outras textualidades possíveis.

O movimento de relações intertextuais decorre não só da compreensão das estruturas linguísticas subjacentes ao próprio texto, mas também do vasto conhecimento de obras literárias em língua materna e língua estrangeira em suas diversas manifestações, que vão da poesia à prosa, passando pelo teatro, em momentos históricos diversos, assim como pelo conhecimento de outras línguas e culturas. O trabalho com o texto que se espera de parte dos sujeitos formados em Letras, sobretudo no âmbito do ensino, resulta da compreensão das estruturas linguísticas que subjazem a ele e de como seu funcionamento produz sentidos. A dimensão do sentido entrelaça aspectos também de ordem discursiva, razão pela qual o componente curricular destinado à abordagem do objeto texto discute também o discurso a partir de diferentes perspectivas. Vale dizer que a prática de produção de gêneros acadêmicos é corrente ao longo da formação acadêmica nos diferentes componentes curriculares, demandada pela produção de conhecimentos e concebida como processo que se sedimenta no percurso de formação, e do qual todos os docentes participam.

Quanto aos aspectos mais específicos da língua estrangeira, percebeu-se que o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Letras Japonês, de 2009, pretendia superar a lacuna presente em grande parte dos cursos de Letras existentes no Brasil, que é a sobrecarga de disciplinas obrigatórias de formação geral, ditas de núcleo comum, em detrimento da formação específica na língua estrangeira, que acaba tendo pouco espaço na estrutura curricular e nas grades horárias dos cursos. Com a reformulação do Curso, que passa a ser chamado de Licenciatura em Letras Português e Japonês, pretende-se reforçar o objetivo inicial de privilegiar a maior carga horária nas áreas de Língua, Literatura e Cultura Japonesa e, ainda assim, abrir espaço para a formação específica em Letras Português, com o intuito de oferecer uma formação ampla de

conhecimentos específicos e gerais, tão importante para o profissional de Letras da atualidade.

Outro objetivo é o incentivo à participação efetiva do aluno no componente didático, desde o início do curso, com as Práticas como Componente Curricular – PCC (art. 13 da Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015 do CNE/CP) incorporadas à carga horária de disciplinas ao longo de todo o curso. Com a intenção de refletir as intersecções entre a teoria e a prática, as PCC proporcionarão uma formação mais completa para o licenciado em Letras. Isso só é possível a partir de uma concepção de curso que não valorize somente os conteúdos de determinadas disciplinas, mas que se fundamente na busca da transdisciplinaridade, e que seja capaz de incentivar a autonomia e a participação do aluno na sua própria formação, condição *sine qua non* para a atuação profissional competente no mundo extremamente complexo e multifacetado em que vivemos.

Visando assim uma formação do aluno de graduação em Letras Português e Japonês voltada a todas essas características, incentiva-se também a sua participação em atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão, além da possível oferta de programas de intercâmbio para o Japão – através de convênios com universidades japonesas – a fim de que este aluno tenha a oportunidade de vivenciar, *in loco*, os conhecimentos adquiridos no ambiente acadêmico.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, portanto, alicerça-se claramente sobre o entrelaçamento entre as diferentes frentes de formação do aluno do curso de Licenciatura em Letras: Português e Japonês, Linguística e Literatura.

Em suma, o Curso é concebido para formar profissionais isentos de preconceitos linguísticos, que consigam refletir sobre a estrutura, o funcionamento e o uso da língua, a produção e compreensão de textos, de modo a se tornarem profissionais mais bem capacitados inclusive para compreender as necessidades sociais. Para isso, os três grandes eixos do curso são formados pelos estudos literários, linguísticos e pedagógicos. Como os dois primeiros já foram extensamente comentados, é importante comentarmos o último.

Em uma Licenciatura dotada de rigor acadêmico e adequação à realidade socioeconômica de onde provêm e para a qual retornarão seus alunos, não

poderia faltar a integração do componente pedagógico como objeto de reflexão e como contribuição para o percurso dos egressos. Fazendo parte, de maneira transversal, de toda a formação dos alunos, esse conteúdo é também incorporado graças à contribuição das disciplinas ministradas pelos professores dos departamentos do Setor de Educação da UFPR (DEPLAE, DTFE, DTPEN), que oferecem aos alunos a possibilidade de um contato direto com a realidade de sala de aula, através das atividades de estágio, além de uma entrada importantíssima para a pragmática envolvida no planejamento, execução e administração de planos de ensino. Temas como esses são precedidos ainda pela abordagem de problemas relacionados à psicologia do aprendizado, à teoria didática e à reflexão sobre técnicas e fundamentos do processo de ensino, apresentados de maneira continuada durante o percurso da Licenciatura em Letras Português.

OBJETIVOS DO CURSO de LICENCIATURA em LETRAS PORTUGUÊS e JAPONÊS

Todas as reformas por que o Curso de Letras da Universidade Federal do Paraná já passou modificaram e atualizaram sua oferta e o profissional formado por ela. No entanto, fato é que se por um lado é necessário reconhecer que os ajustes realizados trouxeram benefícios incontestáveis no que se refere à formação e à profissionalização do aluno de letras, por outro, tais ajustes não podiam prever transformações sociais, políticas, culturais e epistemológicas que lhes sobrevieram e acabaram por modificar as próprias concepções e práticas de ensino e de aprendizagem nessa área; do mesmo modo, não podiam nem poderiam contemplar as consequências que o fenômeno da globalização econômica e cultural teve e continua a ter sobre a atuação do profissional das línguas, literaturas e culturas estrangeiras.

Por mais críticos que sejamos ao fenômeno da globalização, especialmente aos seus efeitos mais negativos – e a Universidade é justamente um dos espaços sociais mais adequados à reflexão crítica sobre esse aspecto da realidade contemporânea – é necessário também reconhecer que as exigências que ela impõe hoje a um profissional de letras são muito maiores e mais prementes do que há vinte anos, seja no campo mais tradicional do ensino

de línguas e culturas estrangeiras, seja no campo da produção e recepção de textos e informações nas áreas técnico-científica, econômica, comercial, cultural etc. Não se pode deixar de mencionar a esse respeito também o impacto que o advento das novas tecnologias de informação e comunicação, como a internet, um dos derivados tecnológicos mais extraordinários da própria globalização, têm trazido para a vida cotidiana em geral e para a vida universitária de modo especial.

A internet veicula textos escritos ou orais numa infinidade de línguas estrangeiras e, como consequência natural, o estudante ou o profissional que têm na formação linguística a sua área especial de estudo e de trabalho passam a ter uma importância fundamental na exploração, produção e consumo crítico nesse novo e imenso campo da circulação, difusão e acesso à informação. O Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês tem, portanto, como meta fundamental oferecer ao aluno uma formação humanística, profissional e cultural mais crítica e condizente com as necessidades sociais atuais, tanto para atuar na área da educação formal quanto para atuar em áreas não ligadas ao ensino, atualizado e capacitado que estará para desenvolver competências profissionais específicas.

Assim, o curso visa principalmente à formação de licenciados em Letras Português e Japonês. Trata-se de uma formação que visa à inserção de sujeitos interessados nos campos da linguística, da literatura e das línguas, aos quais são ofertados aportes teórico-metodológicos a fim de que possam intervir nos campos do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, via ações no corpo social. Se a formação atende ao objetivo central, que é a preparação dos sujeitos em nível superior para o mundo do trabalho, esta etapa de formação e de preparo fornece os instrumentais para que estes sujeitos se posicionem em atitude de responsabilidade e de responsividade. Isto significa que o cabedal de conhecimentos construídos ao longo da graduação tem a função de produzir transformações de diferentes ordens, seja no modo como os graduados percebem o mundo, seja na sua forma de nele intervir com suas opiniões e tomadas de posição, seja em sua atuação ensinando e produzindo outros conhecimentos. O campo das ciências humanas distingue-se de outros campos no que tange ao modo de produção de conhecimentos, por estar voltado à compreensão do homem e de seus modos de ser-estar no mundo, sendo que

nele assume relevância nodal a validação dos processos do pensamento científico. Nesse sentido, o estudo da linguagem e das literaturas possibilita o trabalho com o exercício do livre pensamento; a submissão de premissas a juízos contrários, com base em evidências e questionamentos; o estudo das expressões literárias, em suas diversas manifestações, como forma e possibilidade de acesso e compreensão cultural dos fundamentos de nossa tradição, bem como dos caminhos abertos pela linguagem e pela arte numa perspectiva histórica, presente e futura.

Os objetivos do curso que ora se propõe estão pautados nas diretrizes da resolução 2/15 do CNE, conforme já afirmado, mas não só isso, haja vista que respondem também à necessidade de contínua revisão do formato proposto. Nesta construção, objetivamos fazer convergir duas especificidades: a do professor da área das Letras-língua materna e a especificidade de uma outra língua. A formação dos acadêmicos no nível do Núcleo de Fundamentos visa à sedimentação dos pressupostos básicos e fundantes das duas grandes áreas do curso: linguística e literatura, as quais terão seus respectivos desdobramentos nas disciplinas específicas das línguas de escolha dos estudantes. Os conhecimentos da primeira ordem têm a função de iniciar a capacitação dos formados para trabalharem com a língua(gem) enquanto objeto de conhecimento, o qual pode ser investigado e pensado a partir de sua constituição estrutural, de suas relações históricas, de variação, semânticas, pragmáticas, textuais e discursivas. O referido trabalho pode ser dar no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da editoração/revisão. No que se refere ao ensino, vale dizer que a espinha dorsal do curso são os pressupostos de natureza sócio-histórica, razão pela qual ele reconhece a validade dos diferentes registros linguísticos e a relevância de o futuro professor encontrar-se apto a abordá-los em sala de aula na amplitude de suas ocorrências, a partir de suas particularidades fonológicas, morfológicas, sintáticas e semânticas, assim como a partir de suas implicações político-sociais. Estas são construídas também, e particularmente, a partir da leitura e da reflexão sobre a literatura.

Dessa forma, o conjunto de conhecimentos produzidos no decurso da formação dos acadêmicos volta-se também ao permanente retorno social, razão pela qual os estudantes são igualmente provocados a inserirem-se em projetos de extensão, nos quais não só colocam em prática a dimensão teórica em

processo de sedimentação mas, especialmente, levam a referida articulação a espaços fora da universidade.

PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês da Universidade Federal do Paraná é uma pessoa apta a atuar como profissional da linguagem, essencialmente como professor de língua portuguesa e japonesa e/ou de suas literaturas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Dadas as peculiaridades do curso e as demandas sociais, ele forma-se apto também a atuar no campo editorial e/ ou como mediador de leitura. Para tanto, deverá estar conformado ao perfil descrito pelo parecer CNE/CES 492/2001, de 03 de abril de 2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Letras e outros), que estabelece que “o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.

A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. “O profissional deve ter também capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários” (idem, p. 30). Também consoante o documento oficial, o egresso deve, ainda, apresentar conhecimentos linguísticos e literários fundados “na percepção da língua e da literatura como prática social e como forma mais elaborada das manifestações culturais”; do mesmo modo, “articular a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática de modo a dar prioridade à abordagem intercultural, que concebe a diferença como valor antropológico e como forma de desenvolver o espírito crítico frente à realidade” (idem, p. 31).

Para além do conhecimento da língua em termos estruturais, de funcionamento e circulação social, assim como do conhecimento de textualidades e de manifestações literárias, o egresso em Letras forma-se apto a refletir acerca dos processos de ensino-aprendizagem, o que se torna possível

a partir da articulação com os componentes didáticos integrantes da grade curricular. Outro aspecto que faz parte de sua formação e é constitutivo de seu perfil é a compreensão de instâncias e mecanismos de recepção e circulação da literatura e do livro nos países que integram nossas comunidades linguísticas. Esses aspectos encontram-se entrelaçados e convergem em um processo que visa à inserção dos sujeitos no mundo do trabalho e na esfera de pesquisas.

Quanto a esse aspecto, a capacitação plena desse professor em sua língua materna e em uma língua estrangeira gera um profissional formado com possibilidades muito ricas e variadas, apto a:

1. fazer reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como objeto científico e como fenômeno educacional, psicológico, social, ético, histórico, cultural, estético, político e ideológico;
2. aprofundar o estudo em sua língua materna e dominar o uso da língua japonesa, nas modalidades oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos de diferentes gêneros;
3. exercer a função de professores de língua portuguesa e com competência para atuar no ensino de língua japonesa como L2 (segunda língua) e LE (língua estrangeira);
4. desenvolver uma postura acadêmico-científica, perante as questões relacionadas ao ensino e aprendizagem;
5. engajar-se na utilização de gêneros multimodais de ensino-aprendizagem de língua japonesa;
6. desenvolver uma visão crítica sobre as perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional;
7. ser um profissional atualizado de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
8. ter diferentes percepções sobre os contextos interculturais, multiculturais e pluriculturais;
9. desenvolver ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com clara intenção pedagógica para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem;

10. gerar consciência em educação ambiental e educação em direitos humanos nas práticas pedagógicas e no cotidiano das salas de aula com o intuito de formar cidadãos conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e de defender e aplicar os Direitos Humanos na vida cotidiana;

11. demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras

12. refletir teoricamente sobre a linguagem, fazer uso de novas tecnologias e atuar de maneira consciente e autônoma na busca de uma formação continuada e abrangente do profissional de letras estrangeiras, em todos os seus segmentos.

13. prosseguir realizando estudos especializados nas áreas de Literatura e Linguística e/ou Linguística Aplicada ;

Ao integralizar o curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, o aluno receberá o diploma de Licenciado em Letras Português e Japonês, que o habilita a lecionar disciplinas de língua portuguesa e japonesa e literaturas de língua portuguesa e japonesa nos níveis do Ensino Fundamental I e II e no Ensino Médio. O egresso com perfil de pesquisador poderá também continuar sua formação nos Programa de Pós-Graduação: mestrado e doutorado em Letras, mestrado e doutorado em Literatura; mestrado e doutorado em Linguística e/ou Linguística Aplicada. O licenciado em Licenciatura em Letras-Português e Japonês poderá trabalhar em diversas frentes em que o profissional de letras estrangeiras tradicionalmente atua. Desta forma, o egresso poderá atuar tanto no campo do ensino formal quanto em outras áreas que exijam os conhecimentos, as competências e as habilidades específicas de sua formação. Concomitantemente, o curso prevê condições e espaço suficiente na estrutura curricular para a criação de formações profissionais novas que alarguem o campo de trabalho do profissional de letras estrangeiras e que, num movimento permanente de retroalimentação, renovem não só o perfil dos formandos e dos futuros alunos, mas do próprio Curso como um todo.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - JAPONÊS, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Reitoria, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e

técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas.

O aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio – alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou segunda avaliação final.

Quanto à possibilidade de adiantamento de conhecimento: as solicitações de adiantamento de conhecimento para enquadramento seguem o estabelecido pela Resolução 92/13 do CEPE, artigos 13 a 19, que definem a natureza, os critérios e as interdições aplicáveis a essa modalidade de dispensa de disciplinas, cabendo ao Colegiado do Curso a análise final dos pedidos

METODOLOGIA

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - JAPONÊS, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo II.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - JAPONÊS, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

As demandas da Licenciatura em Letras Português e Japonês serão atendidas pelos professores lotados nos departamentos que oferecem as disciplinas integrantes da matriz curricular definida e detalhada nesta proposta, a saber: o Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN); o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM); o Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC); os departamentos do Setor de Educação (DTFE, DPLAE, DTPEN) e pela Coordenação do Curso de Libras.

A partilha dos encargos didáticos específicos do eixo formativo em Português, referido acima, será atendida pelo conjunto de 26 professores lotados no Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN). Trata-se do mesmo corpo docente que já vem atuando diretamente na formação dos alunos ligados às antigas habilitações em Letras Português. Nesse sentido, a presente proposta

não está condicionada a uma ampliação do quadro docente, mas necessita da manutenção do quadro docente atual e do retorno das vagas de professores aposentados. Já os encargos diretamente relacionados aos conteúdos de língua e literatura japonesa serão atendidos pelo conjunto dos docentes lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM) e, no que se refere ao componente didático, por um docente lotado no Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN).

Trata-se do mesmo corpo docente que já vem atuando diretamente na formação dos alunos ligados às antigas habilitações em Letras Português e Letras Japonês. Nesse sentido, a presente proposta não está condicionada a uma ampliação do quadro docente, mas necessita da manutenção do quadro docente atual e do retorno das vagas de professores aposentados.

O quadro técnico-administrativo, que na estrutura administrativa do Curso de Letras vigente conta com três técnicos na Coordenação, será compartilhado com os demais cursos da Área de Letras da UFPR. Como complementação desse quadro, a organização departamental do DELLIN, que auxilia na administração dos cursos lotados na sua instância, tem 02 técnicos.

O quadro docente do curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - JAPONÊS é composto por:

ÁREA DE JAPONÊS

Os 06 docentes lotados no DELEM, são os seguintes:

Área de Língua e Linguística

Prof. Dr. Luiz Maximiliano Santin Gardenal

Prof. Dr. Renan Kenji Sales Hayashi

Profa. Ms. Satomi Oishi Azuma

Área de Cultura e Literatura Japonesa

Profa. Dra. Márcia Hitomi Namekata

Profa. Dra. Mina Isotani

Profa. Dra. Monica Setuyo Okamoto

Além disso, o Curso conta com um professor lotado no DTPEN:

Área de metodologia de Línguas estrangeiras

Prof. Ms. Flavio Ricardo Medina de Oliveira

Hoje contamos com um Professor Leitor, que nos auxilia com as aulas de Língua Japonesa. Contudo, o quadro de docentes previsto para a integralização do curso de acordo com as demandas é o de 08 professores em Dedicção exclusiva.

ÁREA DE PORTUGUÊS

Os 26 professores lotados no DELLIN, são os seguintes:

Área de Língua Portuguesa e Linguística:

Profa. Dra. Adelaide Hercília Pescatori Silva

Prof. Dr. Bruno Bohomoletz de Abreu Dallari

Prof. Dr. Caetano Waldrigues Galindo

Profa. Dra. Claudia Mendes Campos

Profa. Dra. Gesualda de Lourdes dos Santos Rasia

Profa. Dra. Lígia Negri

Prof. Dr. Luisandro Mendes de Souza

Prof. Dr. Luiz Arthur Pagani

Prof. Dr. Márcio Renato Guimarães

Profa. Dra. Maria Cristina Figueiredo Silva

Prof. Dr. Maximiliano Guimarães Miranda

Profa. Dra. Patrícia de Araújo Rodrigues

Profa. Dra. Teresa Cristina Wachowicz

Área de Literatura Brasileira e Teoria Literária:

Prof. Dr. Alexandre André Nodari

Prof. Dr. Benito Martinez Rodriguez

Prof. Dr. Fernando Cerisara Gil

Prof. Dr. Luís Gonçales Bueno de Camargo

Profa. Dra. Milena Ribeiro Martins

Prof. Dr. Pedro Ramos Dolabela Chagas

Profa. Dra. Raquel Illescas Bueno

Profa. Dra. Renata Praça de Souza Telles

Profa. Dra. Sandra Mara Stroparo

Prof. Dr. Waltencir Alves de Oliveira

Área de Literatura Portuguesa

Prof. Dr. Antonio Augusto Nery

Prof. Dr. Marcelo Corrêa Sandmann

Profa. Dra. Patrícia da Silva Cardoso

O corpo técnico-administrativo é composto por:

02 secretários do Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN):

Geraldine Vieira

Rodrigo Otávio Lunardon Carneiro

e

02 secretários do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Clayton Fernando de Oliveira Gonçalves

Rodrigo Augusto Borba

e

03 secretários da Coordenação Geral dos Cursos de Letras:

Elizabeth Brait

Erica Kiothecka

Giliane Batista

INFRAESTRUTURA

O curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês encontra-se implantado nas instalações do Campus Central da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR. Nesse complexo, o curso reside no Ed. Dom Pedro I, situado à rua General Carneiro, nº 460. Nos últimos andares deste edifício ficam os gabinetes dos professores, as salas de aula e os laboratórios usados pelo curso. O Ed. D. Pedro II, no mesmo campus, também oferece salas de aula que são usadas para as aulas dos Cursos de Letras.

Existem três anfiteatros com capacidade de 100 pessoas à disposição dos cursos de Letras da UFPR no Ed. D. Pedro I, uma sala de videoconferência no 2º andar, várias salas com capacidade de 50 pessoas e equipamento multimídia nos três últimos andares. O prédio também tem 02 laboratórios de informática, chamados DERIEL 1 e 2, com disponibilidade para 20 estudantes cada, com 15 equipamentos informáticos usados principalmente em disciplinas cujos conteúdos pressupõem o acesso à internet. Além disso, há 07 laboratórios didáticos especializados para as disciplinas em línguas estrangeiras, com exclusividade para os Cursos de Letras. Os laboratórios são equipados com computador e TV ligada a ele. Eles contam com isolamento acústico e janelas de ventilação. A capacidade de cada laboratório é de 20 alunos. O curso ainda possui um laboratório de fonética de 12 m², onde constam 1 notebook, 2 computadores, 2 microfones, parede e porta acústicas e um estúdio de gravação. Todas as salas e anfiteatros têm boa acústica, boa iluminação e apresentam acesso por elevadores ou pela rampa lateral. A segurança é garantida por funcionários terceirizados que controlam a entrada do edifício.

Ainda que as discussões recentes sobre o problema do espaço no Setor de Ciências Humanas evidenciem a necessidade de acomodar melhor as instalações de que dispomos hoje, a presente proposta não está condicionada à ampliação da infraestrutura atual.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso. Essas atividades estão regulamentadas no anexo III deste PPC.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação e é coordenado pela Unidade de Estágios - COAFE - Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação do/a profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas a serem cumpridas a partir do sétimo semestre, distribuídas nas seguintes disciplinas:

Organização do Trabalho Pedagógica na Escola

Prática de Docência em Língua Estrangeira 1: Japonês

Prática de Docência em Língua Estrangeira 2: Japonês

Estágio Docente em Línguas Estrangeiras em Contextos Variados

Prática de Docência em Língua Portuguesa I – Ensino Fundamental II

Prática de Docência em Língua Portuguesa II – Ensino Médio

O Regulamento do Estágio consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

ENSINO À DISTÂNCIA, ENSINO HÍBRIDO E REMOTO

Com base nas experiências acumuladas na gestão e realização do Ensino Remoto Emergencial, instituído pela Resolução nº 23/21-CEPE e que vigorou durante os anos letivos de 2020 e 2021, neste PPC incorpora-se, de maneira definitiva, o ensino híbrido e remoto como modalidades pedagógicas e didáticas possíveis para a integralização, ainda que parcial, da carga horária total

do Curso. Deve-se ressaltar que, no que concerne especificamente a este PPC, considera-se o ensino híbrido ou remoto como uma modalidade possível do Ensino à Distância (EaD).

Entende-se aqui por ensino híbrido o que é estabelecido no §2º do Art. 2º da Resolução acima mencionada, como segue:

§2º Considera-se como Ensino Híbrido a utilização combinada entre os momentos de aprendizagem online e presencial, por meio de metodologias que mesclam atividades realizadas em um ambiente virtual – via Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) – com outras presenciais.

Logicamente, no que se pode depreender do conceito de ensino híbrido exposto acima, entende-se como ensino remoto como o que não se vale de momentos presenciais, ou seja, de aulas ministradas com a presença de professores e alunos no espaço físico da sala de aula.

A Coordenação e o Colegiado do Curso, na oferta eventual de disciplinas nestas duas modalidades, devem julgar as condições e a conveniência desta escolha, de modo a garantir que o conjunto dos alunos do Curso não venha a ser prejudicado por algum tipo de carência material ou tecnológica que lhes impossibilite cursar tais disciplinas e integralizar a carga horária total do Curso. Toma-se, então, as recomendações apresentadas na Resolução nº 23/21-CEPE como bons parâmetros a serem seguidos. Como princípio geral, as modalidades híbrida e remota podem ser mais adequadas a disciplinas optativas, que apresentam mais flexibilidade de horários e encaixe nas grades horárias semanais dos períodos letivos.

Nos termos assim expostos, este PPC designa, na sua matriz curricular, os componentes curriculares que admitem a modalidade de ensino presencial, híbrido ou remoto, explicitados pelos documentos pertinentes (Fichas 1).

ENTRADA NO VESTIBULAR E PADRÃO DE ALUNOS POR TURMA

O Curso de Licenciatura em Português e Japonês terá a entrada de 10 alunos previstos no processo de seleção (Vestibular +Sisu).

As disciplinas de formação específica de Língua e Linguística em Língua Japonesa terão em média 20 alunos por turma. Aceitaremos alunos como disciplina optativa ou eletiva com duas condições: vagas livres e conhecimento da Língua Japonesa (o professor definirá os termos).

As disciplinas de Literatura, Cultura e História Japonesa receberão o mínimo de, no máximo, 40 alunos por turma.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Licenciatura Letras Português e Japonês tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional de professor de língua e literatura na Educação Básica, pesquisador, tradutor, editor ou revisor, atendendo assim aos objetivos de formar sujeitos capacitados para atuarem nos diversos campos da linguagem. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

De acordo com as disposições da resolução CNE 02/15, a carga horária total dos cursos de licenciatura deve se formatar em módulos, totalizando no mínimo 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. Deste total, pelo menos 2.200 horas devem corresponder às atividades formativas estruturadas pelos núcleos (i) de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, e (ii) de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional. Completando as 3.200 horas, o curso compreenderá ainda 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo; 400 horas de estágio supervisionado e 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do estudante.

Dessa forma, em acordo com o disposto na referida resolução, o novo currículo da Licenciatura em Letras Português será constituído dos seguintes núcleos: Núcleo de fundamentos (600h), Núcleo de formação geral (1680h),

Núcleo de formação pedagógica (735h), e Núcleo de formação complementar (200h).

NÚCLEO DE FUNDAMENTOS

O Núcleo de fundamentos se distribui ao longo dos primeiros períodos do Curso. As disciplinas ligadas a ele visam estabelecer a base da reflexão sobre os fatos de língua e de literatura, em Português e Japonês, com conteúdos introdutórios. Em acréscimo a isso, o referencial clássico greco-latino de língua e literatura consolida princípios importantes de um curso de Letras. Essa primeira reflexão sobre o trabalho com os fenômenos da língua e da literatura prepara o aluno para as disciplinas do núcleo de formação geral.

NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL

As disciplinas do Núcleo de Formação Geral são responsáveis pelo desenvolvimento e pela consolidação dos estudos nas questões específicas da Linguística e da Literatura, bem como por parte da preparação do aluno para o trabalho como docente. Enquanto na Linguística vê-se uma divisão em disciplinas específicas que abordam os escopos fundamentais da área, na Literatura encontramos uma perspectiva principalmente panorâmica e histórica, que trabalha com o extenso repertório literário da língua. Além disso, a disciplina de Libras atende a especificidades pedagógicas, bem como à transversalidade de temas, sempre presente nas disciplinas do curso.

As disciplinas do componente Linguístico discutem os aspectos fonéticos, fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, sociolinguísticos, históricos, textuais e discursivos da Língua Portuguesa e aprofundam os instrumentos de análise de cada uma dessas áreas. Esse conteúdo está organizado em seis disciplinas que se distribuem na tradicional ordem crescente dos níveis de análise e descrição linguística: Fonética e Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica e Pragmática; Texto e Discurso; Variação e Mudança. A este rol de disciplinas acrescenta-se Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, que tem como objetivo apresentar as contribuições dos estudos linguísticos para o ensino de língua materna.

A partir das suas disciplinas introdutórias, os estudos literários se organizam então inicialmente de forma cronológica, sendo que os primeiros séculos de produção literária brasileira e portuguesa são contemplados a partir de várias perspectivas, inclusive em sua problematização historiográfica e social. As disciplinas de Literatura Brasileira I e Literatura Brasileira II iniciam esse trabalho, assim como as de Literatura Portuguesa do Trovadorismo ao Arcadismo e Modernidade e Modernismo na Literatura Portuguesa. Em seguida, considerando a literatura contemporânea, o recorte de gênero passa a determinar as próximas disciplinas, sendo que as disciplinas de Literatura Brasileira III e IV trabalham, respectivamente, com ficção e com poesia; e do mesmo modo, com a ficção, a disciplina Narrativa de Ficção Portuguesa – do século XIX à contemporaneidade. Finalmente, o trabalho com literatura em sala de aula é especialmente abordado na disciplina Literatura e Leitura na Escola.

Concomitantemente, as disciplinas de língua japonesa estão distribuídas durante o curso. A divisão do componente do estudo de língua estrangeira está distribuída em 10 disciplinas específicas de língua e 3 de compreensão e expressão oral.

As disciplinas de introdução à literatura japonesa 1 e 2 são panoramas da história, produção literária e cultural japonesa. Já as disciplinas de literatura japonesa 1, literatura japonesa 2 e literatura japonesa 3 abarcam a produção literária desde o período clássico até a contemporaneidade.

NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

O Núcleo de Formação Pedagógica é responsável pelo desenvolvimento e pela consolidação dos estudos do campo educacional, que incluem seus fundamentos e metodologias, práticas educativas e processos de organização e gestão. As práticas como componente curricular ligadas a esse núcleo totalizam 495 horas e estão distribuídas ao longo do percurso formativo. A este núcleo também estão ligadas as atividades de estágio de formação docente, que somam 435 horas, concentradas da segunda metade do curso. A carga horária deste núcleo, oferecida por três departamentos do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, contempla os requisitos da resolução CNE/CP 02/2015, que determina que “o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total”.

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Licenciatura em Letras Português- Japonês devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja 322h (trezentas e vinte e duas horas), e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Dessa forma essas atividades, inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos de oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento da ACE consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

CONTEÚDOS TRANSVERSAIS

Considerando-se a relevância de discussões sobre Direitos humanos, meio ambiente e questões étnico-raciais (envolvendo inclusive História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) na sociedade contemporânea, a prática pedagógica da formação aqui proposta não poderia passar ao largo de tais temas. Nesse sentido, visto que os conteúdos das diversas disciplinas do percurso curricular favorecem a abordagem dessa temática, é possível considerar que esses conteúdos se farão presentes nas aulas sempre que a discussão de questões linguísticas e literárias oportunizar dar atenção a isso.

Na matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, tais conteúdos se fazem presentes de maneira explícita em diversas disciplinas. Partindo do conteúdo de Clássicas, as relações entre a cultura greco-romana e outras culturas é tema de suas disciplinas. Essas disciplinas, aliás, oportunizam discussão sobre a representação literária das relações entre o ser humano e a natureza (o ser humano e o cosmos é, por si só, um tema transversal do pensamento antigo, assim como as questões de gênero e identidade sexuais, por outro lado, são sabidamente aspecto praticamente incontornável de gêneros literários clássicos). Do mesmo modo encontramos essas manifestações em obras significativas das literaturas brasileira, portuguesa e japonesa, estendendo sempre a problematização às discussões históricas e sociais específicas: as disciplinas que trabalham com o texto literário apresentam e oportunizam essas reflexões. Além disso, o trabalho com a língua e a literaturas estrangeira abre espaço para uma grande diversidade de referências em que a alteridade é a

principal perspectiva para a condução do conteúdo. Ainda: diversidade étnico-racial é discussão constante no trabalho com o texto literário.

No caso específico da língua estrangeira, o conteúdo e as competências de tais conhecimentos são introduzidos nas disciplinas de Prática de Docência em Língua Estrangeira Moderna. O aluno estudará assuntos quanto às Leis de Diretrizes e Bases (LDB) do currículo nacional, bem como as exigências para o reconhecimento da diversidade como fator preponderante para o ensino/aprendizagem de Línguas Estrangeiras. Nessas disciplinas são abordados temas transversais que envolvem a compreensão das diferentes culturas, individualidades, particularidades de gênero com o intuito de reconhecimento e valorização da diferença como fator relevante durante a formação do licenciado. Assim, os questionamentos étnico-raciais são abordados através da discussão e leituras das recomendações do PNLD, como práticas pedagógicas essenciais para a conscientização sobre questões da herança histórica brasileira na construção de conhecimento dos futuros professores e profissionais. Além disso, essa abordagem reflexiva também visa pontuar o quanto as desigualdades de tratamento estão diretamente relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem de qualquer língua e o quanto o desconhecimento de registros culturais diferenciados podem impedir o sucesso de aprendizado.

Esses debates dizem respeito aos referidos componentes curriculares não somente pelo que pautam, mas essencialmente porque as discussões guardam, em alguma medida, relação com a instância linguística. Tal é o caso, por exemplo, do espectro que compõe os falares no Brasil, não limitado ao português, ao lado de pautas sobre preconceito linguístico. Portanto, é sem dificuldade que tal temática aparecerá nos percursos formativos ora propostos, tendo-se em conta que se trata de cursos universitários responsáveis pela formação de profissionais capazes de interagir com problemas contemporâneos de relevância na sociedade brasileira.

Em síntese, por constituírem parte importante do conteúdo, os temas transversais figuram também direta ou indiretamente como conteúdo em diversas disciplinas optativas.

ANEXO I

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS e JAPONÊS

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Japonês do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras - Japonês, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação profissional licenciado em Letras Português e Japonês, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR, incluindo atividades de extensão, que apresentem

as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento. Em particular, O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para os órgãos e entidades.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º A COE do Curso de Licenciatura em Letras Português - Japonês será composta pelo/a Coordenador/a do Curso e/ou o Vice-Coordenador/a e dois/duas ou mais professores/as que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Letras e Japonês e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os/as professores/as orientadores/as e aluno/as estagiários/as sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um/a professor/a vinculado/a ao Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao/à aluno/a no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da docência de língua japonesa.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade de Estágio de Formação Docente ou orientação indireta, conforme descrito nas Fichas 1 das disciplinas que compõem as horas de estágio, de acordo com o artigo 8º da Res. 46/10 – CEPE.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições do professor/a Orientador:

- a. Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo/a aluno/a e supervisor da Concedente.
- b. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o/a aluno/a, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.

- d. Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo/a aluno/a e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições do/a Aluno/a Estagiário/a:

- a. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b. Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo/a professor/a Orientador/a para acompanhamento das atividades.
- d. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e. Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês.
- f. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo/a professor/a orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15º O/A aluno/a do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 405 horas, para fins de integralização curricular, mediante matrícula nas disciplinas:

Organização do Trabalho Pedagógico (OTPE)

Prática de Docência em Língua Portuguesa I – Ensino Fundamental II
Prática de Docência de Língua Portuguesa II: Ensino Médio
Prática de Docência em Língua Estrangeira 1: Japonês
Prática de Docência em Língua Estrangeira 2: Japonês

Art. 16º A(s) disciplina(s) supramencionadas deverá(ão) ser realizada(s) conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na(s) disciplina(s) supramencionadas fora da periodização recomendada.

Art.17º Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do/a professor/a orientador/a da(s) disciplina(s) supramencionadas.

Art. 19º No decorrer do estágio o/a aluno/a deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do/a professor/a orientador/a e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado por seu/sua supervisor/a da Concedente do Estágio.

Art. 20º Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 21º Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o/a aluno/a deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por aluno/as do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês inicialmente o/a aluno/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado/a com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas previstas nos 2 (dois) semestres iniciais do curso, com aprovação.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para aluno/as que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e a documentação para a formalização do estágio não obrigatório para o/as aluno/as do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a. Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b. Histórico escolar atualizado e indicação do/a professor/a orientador/a no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c. Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios, que faz parte da COAFE - Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio para homologação e cadastramento.

Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo/a professor/a da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, o/a aluno/a poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios, que faz parte da COAFE - Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios, que faz parte da COAFE - Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios, que faz parte da COAFE - Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio., conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso.

Anexo II

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Seguindo as normativas sobre orientação acadêmica em vigor na UFPR ([Resolução 95A/15 – CEPE](#) e [Instrução Normativa 02-A/16 - PROGRAD/PRAE](#)), o programa de orientação acadêmica do curso de Letras Português - Japonês Licenciatura será norteado pelos critérios abaixo.

Ações de natureza coletiva

A orientação acadêmica será feita por áreas de conhecimento e sob a responsabilidade de seus representantes no Colegiado do Curso de Letras Português e Japonês.

As áreas de conhecimento em que serão agrupados os alunos, reunidas no Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN) e no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM) são:

- Linguística e Língua Portuguesa
- Teoria Literária e Literatura Brasileira
- Literatura Portuguesa
- Japonês

Os coordenadores de cada uma destas áreas, juntamente com os representantes da licenciatura no Colegiado de Curso, organizarão encontros semestrais para avaliação do curso com os alunos de cada área.

As reuniões deverão acontecer no turno do curso dos alunos. Os objetivos destas reuniões são, principalmente:

1. avaliação do curso por parte dos alunos;
2. previsão de ofertas de disciplinas para o semestre seguinte, considerando tanto a necessidade de disciplinas optativas como de ofertas eventuais de disciplinas fora da periodização prevista;
3. orientação para a matrícula, especialmente para alunos desperiodizados e para escolha de optativas;

4. divulgação das ofertas de disciplinas optativas, de modo a ampliar as informações e favorecer uma escolha melhor fundamentada por parte dos alunos.

Os resultados dessas reuniões deverão ser apresentados e discutidos em reunião do Colegiado para avaliação anual do curso.

Ao lado das atividades de orientação acadêmica antes referidas, a orientação acadêmica será realizada de modo solidário e transversal por todo o corpo docente efetivo do DELLIN e do DELEM (excetuados os professores substitutos ou visitantes), durante seus horários de permanência, divulgado em edital do Departamento de Literatura e Linguística e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e na página de internet do curso, ao início de cada semestre letivo.

Haverá uma reunião anual com a coordenação do curso, quando do ingresso dos alunos calouros, para informações gerais sobre a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês e sobre as opções de percurso acadêmico disponíveis.

Acompanhamento individualizado

Atendendo ao disposto na [Resolução 95-A/15 – CEPE](#), bem como na [Instrução Normativa 02-A/16 - PROGRAD/PRAE](#), tão logo venham a fazer parte do corpo discente da UFPR, todos os estudantes do curso de Licenciatura em Letras Português e Japonês serão inseridos no Programa de Orientação Acadêmica, independente da forma e da época de ingresso.

Além das atividades de orientação anotadas nos itens precedentes, cada estudante terá o acompanhamento de um tutor designado entre os docentes do quadro permanente do DELLIN pelo Colegiado do Curso, e cujas responsabilidades são aquelas arroladas no artigo 7º da [Resolução 95-A/15 – CEPE](#).

A quantidade de estudantes designados para cada tutor não poderá exceder um total de 20 (vinte), exceto em situações excepcionais, devidamente avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

As atividades de tutoria poderão acontecer em grupo ou individualmente, preferencialmente nos horários de atendimento regularmente informados pelos docentes-tutores a cada semestre e, salvo em situações que assim o recomendem, em periodicidade semestral, como forma de avaliar o percurso acadêmico no semestre em andamento e planejar as ações para o semestre letivo subsequente.

A partir das reuniões de atendimento realizadas, serão produzidos relatórios sintéticos pelo docente tutor, observando os modelos produzidos pela PROGRAD/PRAE, disponíveis na sua [página de internet](#).

Havendo necessidade e/ou interesse da parte do docente-tutor e/ou do discente-tutorado de substituição na relação de tutoria, tal solicitação deverá ser apresentada pela(s) parte(s) interessada(s) ao Colegiado do Curso que a apreciará e sobre ela decidirá.

Disposições gerais

Os registros relativos às atividades do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português e Japonês, tanto nas ações de natureza coletiva, quanto no acompanhamento individualizado da tutoria, serão arquivados na Secretaria da Coordenação do Curso, em pastas relativas ao percurso de cada estudante do curso, servindo também como material para a avaliação processual da proposta curricular.

Anexo III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A carga horária das atividades formativas do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS e JAPONÊS será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º, em complemento ao que determina a resolução 2/15 do CNE. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

Anexo IV

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- A Resolução nº57/2019/ CEPE que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR.

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar, no âmbito do currículo do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º. - As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês, sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês.

Art. 4º. - As ACEs do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês categorizam-se na seguinte modalidade:

ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório;

ACE II – Disciplinas de caráter obrigatório e disciplinas de caráter optativo, com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

III – ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

IV – ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe

organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;

V – ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 4º. - As ACE integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja, 322 horas.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 5º. - As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7.).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º.- O cumprimento da carga horária das ACE será supervisionado pelo Colegiado/Comissão por meio de apresentação de certificação contendo carga horária.

Art. 7º.- A participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão II, III, IV e V, para serem creditadas, devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de

graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12 estratégia 7.

Compete ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês o gerenciamento constante da trajetória curricular dos alunos do Curso, e, no que tange à carga horária obrigatória de extensão desse currículo, a atenção quanto ao seu cumprimento pelos alunos.

Compete ao Curso e aos departamentos vinculados a ele, a abertura de disciplinas que atendam à demanda de extensão conforme apresentada pelo currículo, bem como a criação e coordenação de programas e projetos de extensão aos quais as disciplinas do Curso **poderão** se vincular (considerando especificamente as ACE II). É importante lembrar que algumas disciplinas poderão, eventualmente, vincular-se a programas e/ou projetos de extensão não necessariamente criados no interior do Curso (dos departamentos a ele vinculados), desde que esses programas e/ou projetos sejam coerentes com a proposta das disciplinas ofertadas.

Compete ao aluno a atenção devida ao cumprimento de seu próprio trajeto curricular, reservando especial atenção ao cumprimento da carga de extensão necessária estabelecida em seu curso e viabilizada conforme a proposta de ACE II curricularizada e de ACEs III, IV e V neste Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês.

Art. 9º.- Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português-Japonês.

Art. 10- Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.